



CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 – CENTRO/SP - CEP: 01045-903

FONE: 2075-4500

PROCESSO	2020/00214
INTERESSADO	Serviço Social da Indústria - SESI
ASSUNTO	Recredenciamento da Instituição para oferta e certificação de Curso de Educação de Jovens e Adultos
RELATORA	Consª Débora Gonzalez Costa Blanco
PARECER CEE	Nº 302/2020 CEB Aprovado em 21/10/2020

CONSELHO PLENO

1. RELATÓRIO

1.1 HISTÓRICO

Trata-se de pedido de credenciamento do Serviço Social da Indústria – SESI para oferta e certificação de Curso de Educação de Jovens e Adultos, nos níveis Fundamental (Anos Finais) e Médio, na modalidade de educação a distância (EaD), nos termos da Deliberação CEE 97/10 (fls. 03, do Processo), por meio de Ofício protocolizado em 04/06/2020 pelo Gerente Executivo de Educação da Instituição.

Em 30/07/2020, foi encaminhada Diligência à Instituição solicitando juntada e correção de documentos. A resposta se deu por e-mail, encaminhado em 03/08/2020, com a juntada dos seguintes documentos: Anexo 16 - Matriz Curricular EJA EaD, Regimento Escolar específico para educação a distância e Resoluções SE 132/1995 e 78/2008. (de fls. 651 a 867, do Processo).

1.2 APRECIÇÃO

A solicitação de Recredenciamento da Instituição fundamenta-se na Deliberação CEE 97/10 e, com base na norma em epígrafe e nos dados apresentados pela Instituição, informamos os autos como segue.

O SESI é uma Instituição privada, mantida pelo Serviço Social da Indústria - SESI-SP, CNPJ 03779133/0001-04. A Instituição foi criada pela Confederação Nacional da Indústria, nos termos do Decreto-Lei 9.403, de 25 de junho de 1946, com a finalidade de estabelecer medidas que contribuíssem com o bem-estar dos trabalhadores da indústria.

O SESI foi inicialmente credenciado para ministrar EaD - Projeto de Ensino Supletivo a Distância -Telecurso 2000, Suplência de 1º e 2º Graus, pelo Parecer CEE 599/1995. Após a edição da Lei Federal 9.394/1996 (LDB), adequou seu projeto à Deliberação CEE 11/9198 e foi novamente credenciado em EaD pelo Parecer CEE 676/1999.

O credenciamento na modalidade a distância foi objeto dos Pareceres CEE 260/2005, 329/2010 e 456/2015. Destacamos que no penúltimo credenciamento citado, a Instituição também obteve a aprovação do seu Regimento Específico para EaD.

O art. 5º, da Deliberação CEE 97/2010, estabelece que os pedidos de credenciamento e credenciamento de sede e polos devem ser analisados previamente por Comissão de Especialistas a fim de proceder à confecção de Relatório circunstanciado, conforme padrões estabelecidos por este Conselho.

Entretanto, com a alteração feita pelas Deliberações e Indicações CEE 133/2015 e 134/2015, que, respectivamente, acrescentaram o § 2º ao art. 5º, dispensou as Instituições que contam com supervisão delegada, da análise prévia da referida Comissão.

No mesmo sentido, destacamos o disposto no último Parecer de credenciamento da Instituição:

“O SESI conta com Supervisão própria por delegação da Secretaria de Estado da Educação. Em função disso, a Instituição fica dispensada da análise prévia da Comissão de Especialistas

indicada pela Câmara de Educação Básica, para fins de credenciamento e credenciamento” (cf. o artigo 5º da Deliberação CEE 97/2010).

A Sede da Instituição fica na Avenida Paulista 1313, Cerqueira Cesar, São Paulo/SP. O Departamento Regional Sesi-SP está presente em mais de 112 municípios do estado de São Paulo; possui 144 Unidades Escolares (01 centro de educação infantil e 143 centros educacionais); tem parceria com prefeituras, associações, instituições religiosas, ONGs e comunidades. Conta ainda com galeria de artes, teatros, entre outros. Atualmente, oferece atendimento em Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos, contabilizando, em todas essas modalidades, mais de 90.000 estudantes (Dados SISGER Sesi-SP, dez/2019). Além disso, também são oferecidos cursos de graduação na Faculdade Sesi-SP.

A solicitação foi acompanhada dos seguintes documentos: Formulário de Solicitação, cópia dos Atos Regulatórios emitidos pelo Conselho Estadual de Educação, Anexo 16 - Matriz Curricular EJA EaD, Regimento Escolar específico para educação a distância, Resoluções SE 132/1995 e 78/2008, Relação de Unidades Escolares da Rede Sesi - SP e respectivos atos de autorização, Regulamento do Serviço Social da Indústria, Manual para Inscrição EJA, Requerimento para Recredenciamento e Documentos de Regularidade Fiscal.

Desde o último período do ato regulatório, registrado sob o Parecer CEE 456/2015, a oferta da Educação de Jovens e Adultos pelo Sesi-SP proporcionou o acesso e a continuidade de estudos para os estudantes atendidos. O Ensino Fundamental registrou o ingresso de 2.458 estudantes, entre os quais, 4.588 concluíram essa etapa formativa. No Ensino Médio, foram 34.230 matrículas e 7.892 certificações.

Entre janeiro de 2019 e fevereiro de 2020, a demanda pelo Curso da EJA EaD do Sesi-SP, contava com 4.264 inscritos. Contudo, a Instituição determinou o limite de 2500 vagas, considerando a oferta do curso em gratuidade.

No sentido de otimizar o atendimento desses estudantes, o Curso passou por mudanças importantes, dentre as quais está a sua disponibilização integral em um Ambiente Virtual de Aprendizagem próprio, conforme previsto no último projeto de credenciamento da IE.

De forma complementar, incluiu-se, na rotina de estudos dos alunos, aulas síncronas semanais, por área de conhecimento, com os professores-tutores. Nessas ocasiões, estes profissionais interagem com os estudantes, esclarecem dúvidas e exploram objetos de conhecimento nos quais os alunos apresentam mais dificuldades.

Outra importante mobilização é a que diz respeito ao processo, ainda em curso, da adequação da EJA EaD do Sesi-SP à Base Nacional Comum Curricular para o Ensino Fundamental - Anos Finais e para o Ensino Médio. Visando atender as demandas legais, previstas pela Resolução CNE/CP 02/2017, bem como para tornar o curso mais significativo para o estudante em seu contexto, a equipe técnica da instituição do Sesi-SP vem desenvolvendo conteúdos (aulas, vídeos, podcasts e textos de apoio) para contemplar as competências e habilidades previstas pela BNCC e não desenvolvidas ou não integralmente exploradas no material atual. A previsão é que esse novo conteúdo seja disponibilizado para os estudantes, no AVA, em 2020.

Considerando que a EJA é uma modalidade da Educação Básica, com finalidades e funções específicas, e que se insere no processo permanente de aprendizagem do adulto, condição fundamental para o exercício da cidadania e inserção no mercado de trabalho, faz-se necessário conceber seu currículo atento às necessidades de seu público e ao contexto sócio-histórico como forma de favorecer a qualificação para o (novo) mundo do trabalho, promovendo, assim, o aperfeiçoamento contínuo do exercício da cidadania.

É com base nessa conjuntura que o presente projeto se estrutura de forma a possibilitar aos jovens e adultos - privados do direito de estudar na idade apropriada, por diversos motivos ou circunstâncias desfavoráveis - a igualdade de oportunidades e a condução do pleno exercício.

Portanto, espera-se que os estudantes sejam capazes de construir um saber sistematizado e sintonizado com o seu dia a dia. E para que essa abordagem se concretize no contexto educacional - cenário responsável pela transposição didática - há necessidade de se definir os papéis do professor-tutor, do estudante, das atividades, do erro e da avaliação do processo de ensino e de aprendizagem,

do material didático, do AVA e demais agentes que interagem no processo educacional desses sujeitos.

Em relação ao egresso deste Curso, espera-se que ao longo de seu processo formativo, tenha constituído competências, habilidades e atitudes relativas tanto aos conteúdos estudados nas disciplinas das quatro áreas de conhecimento quanto à vida em sociedade, favorecendo a melhoria de suas condições individuais de sobrevivência e, conseqüentemente, de convivência social.

Matriz Curricular (fls. 601, do Processo)

Módulo ou Etapa	Duração Prevista	Componente Curricular	Carga Horária	Carga Horária Total
Ensino Fundamental	24 meses	Linguagens (Língua Portuguesa, Arte e Língua Estrangeira Moderna - Inglês)	400	1.600
Ensino Fundamental	24 meses	Matemática	400	1.600
Ensino Fundamental	24 meses	Ciências da Natureza (Ciências)	400	1.600
Ensino Fundamental	24 meses	Ciências Humanas (História e Geografia)	400	1.600
Ensino Médio	18 meses	Linguagens (Língua Portuguesa, Arte e Língua Estrangeira Moderna - Inglês)	300	1.200
Ensino Médio	18 meses	Matemática	300	1.200
Ensino Médio	18 meses	Ciências da Natureza (Biologia, Química e Física)	300	1.200
Ensino Médio	18 meses	Ciências Humanas (História e Geografia, Filosofia e Sociologia)	300	1.200

Consta no Anexo 16 - Matriz Curricular, às fls. 651, o detalhamento das competências específicas trabalhadas em cada componente curricular.

Avaliação parcial ou intermediária - atividades a distância (fls. 604, do Processo)

Ao longo do Curso, em cada área de conhecimento, o estudante terá a oportunidade de realizar atividades diversas. Elas podem ser individuais ou em grupos; objetivas e de correção automática; ou dissertativas, contando com o *feedback* do professor tutor. A somatória de todas as atividades oferecidas ao longo do curso, para cada área de conhecimento, equivalerá a 40% da nota máxima possível ao estudante. Sendo assim, na avaliação processual, o estudante poderá obter a nota de 0,0 (zero) a 4,0 (quatro).

Avaliação final presencial

Além dos instrumentos de avaliação diagnóstica e formativa desenvolvidos durante o Curso, emprega-se um instrumento de avaliação somativa, as provas presenciais, que são:

- realizadas por área de conhecimento;
- agendadas pelo estudante no AVA, na seção Secretaria Virtual, segundo as datas previstas pelo calendário do curso;
- constituídas por questões de múltipla escolha;
- aplicadas por profissionais designados pela rede escolar Sesi-SP, nas unidades escolhidas pelos estudantes durante a matrícula;
- corrigidas eletronicamente.

Recuperação (fls. 35, do Processo)

No último semestre de integralização, caso não tenha alcançado a nota necessária para a conclusão da área de conhecimento (5,0 - cinco), o estudante terá o direito ao processo de recuperação, nos seguintes termos:

- a solicitação deverá ser feita, por área de conhecimento, pelo estudante, na Secretaria Virtual do AVA;
- somente poderá solicitar a recuperação, o estudante que tiver realizado, pelo menos, uma avaliação presencial da referida área de conhecimento.

A recuperação será realizada no AVA, por meio das seguintes atividades:

•Avaliação diagnóstica: atividades objetivas de autocorreção contemplando 100% do conteúdo oferecido na área de conhecimento, cujo objetivo é verificar as dificuldades do estudante. Essa atividade terá valor de 0,0 (zero) a 1,0 (um) ponto.

•Atividade de recuperação: atividade dissertativa, mediada e aferida pelo professor tutor, oferecida de acordo com o resultado da avaliação diagnóstica, favorecendo, portanto, a recuperação dos conteúdos em que o estudante teve maior dificuldade ao longo do curso.

A atividade terá valor de 0,0 (zero) a 9,0 (nove) pontos.

Para aprovação na área de conhecimento, o estudante deverá obter, como nota mínima, 5,0 (cinco). Será considerado reprovado, na área de conhecimento, o aluno que, após o processo de recuperação, não obtiver nota mínima 5,0 (cinco).

Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) (fls. 21, do Processo)

O modelo de Educação de Jovens e Adultos - EaD fará uso de Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), por meio do Moodle, customizado para disponibilizar objetos de aprendizagem aos estudantes.

O educando acessa todo o conteúdo disponibilizado a qualquer momento, pela internet, permitindo a ele realizar a gestão de seu próprio aprendizado no ritmo que mais lhe convier.

Esse ambiente pretende constituir-se numa fonte para estudos individualizados, além de oferecer diversas funcionalidades e promover a interação entre os atores envolvidos no processo de ensino e aprendizagem (Tutor em EaD - estudante, estudante - estudante, assistente de serviços administrativos - estudante).

Em função das informações, proponho que o credenciamento da instituição Serviço Social da Indústria – Sesi seja deferido como, também, a continuidade do funcionamento do Curso de Educação de Jovens e Adultos, Ensino Fundamental – Anos Finais e Ensino Médio, na modalidade de educação a distância, a partir da publicação da Portaria deste Parecer, por cinco anos.

2. CONCLUSÃO

2.1 Nos termos deste Parecer e da Deliberação CEE 97/2010, aprova-se o credenciamento, junto a este Conselho, do Serviço Social da Indústria – Sesi, pelo prazo de cinco anos, a contar da publicação da respectiva Portaria.

2.2 Aprovam-se os Planos de Curso de Educação de Jovens e Adultos, Ensino Fundamental – Anos Finais e Ensino Médio, na modalidade de Educação a Distância, do Serviço Social da Indústria – Sesi.

2.3 Cópia do Regimento Escolar e dos Planos de Cursos, aprovados por este Parecer, devem ser enviadas para carimbo e rubrica da Assessoria Técnica deste Conselho e mantidas à disposição da Supervisão de Ensino, a qual seja jurisdicionada, sempre que solicitadas.

2.4 Envie-se cópia deste Parecer ao Interessado, à Coordenadoria Pedagógica – COPED e à Coordenadoria de Informação, Tecnologia, Evidência e Matrícula – CITEM.

São Paulo, 02 de outubro de 2020.

a) Consª Débora Gonzalez Costa Blanco
Relatora

3. DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica adota como seu Parecer, o Voto da Relatora.

Presentes os Conselheiros: Ana Teresa Gavião Almeida Marques Mariotti, Antonio José Vieira de Paiva Neto, Claudio Kassab, Débora Gonzalez Costa Blanco, Denys Munhoz Marsiglia, Fábio Luiz Marinho Aidar Junior, Katia Cristina Stocco Smole, Laura Laganá, Mauro de Salles Aguiar, Pollyana Fátima Gama Santos e Rosângela Aparecida Ferini Vargas Chede.

Reunião por Videoconferência, em 14 de outubro de 2020.

a) Consª Katia Cristina Stocco Smole
Presidente da CEB

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara de Educação Básica, nos termos do Voto da Relatora.

Reunião por Videoconferência, em 21 de outubro de 2020.

Consª Ghisleine Trigo Silveira
Presidente